

## Governo do Estado do PARÁ Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade Diretoria de Fiscalização Ambiental - DIFISC

Belém - PA, 07 de Junho de 2021

Notificação N°.: 143716/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

Á

REBELO E ALVES COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA

End: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO SN ESQUINA COM A TRAVESSA CAPITAO ASSIS

,CENTRO

CEP: 68.800-000 Breves - PA

Pelo presente instrumento, fica empresa, POSTO PROGRESSO LTDA. notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Infracional nº 15896/2021 no qual consta o Auto de Infração nº AUT-2-S/21-04-00389, lavrado por esta Secretaria, ante a constatação do exercício de Posto Revendedor, em face de não apresentar o RIAA no prazo estabelecido na LO nº 6098/2011, alusivo aos períodos 2011/2012, 2012/2013 2013/2014, descumprindo as normas legais ou regulamentares. contrariando o Art. 66, Parágrafo único, Inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e do Art. 81, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e do Art, 225, da Constituição Federal 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Esta notificação, juntamente com uma via do Auto de Infração será encaminhada via correios.







## Governo do Estado do PARÁ Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade Diretoria de Fiscalização Ambiental - DIFISC

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

- Adrielle Baia Rodrigues 07/06/2021 - 16:48;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <a href="https:///titulo.page.link/eAB4">https:///titulo.page.link/eAB4</a>





